

**DECRETO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 112.316,21 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.008.2.007.02.10002 (Ficha 20)

**Destinação:**

Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.008.2.007.02.10003

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “h”, da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional, no valor de **R\$ 112.316,21 (cento e doze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	400000	Despesas de Capital		
<b>03.01.01</b>	440000	Investimentos		
<b>03.01.01</b>	449051.17.512.008.2.007.02.10003	Obras e Instalações		R\$ 112.316,21

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior, serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 26 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

Publicado no D.O.M. em 27/01/2021